



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 46 /2011, de 08 de dezembro de 2011.

Ementa: Dispõe sobre as providências em face das conclusões exaradas no Relatório Geral da Correição Ordinária na Comarca de Buíque.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 9º, inciso II, e 44 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, cumulado com o art. 35 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e

CONSIDERANDO:

I - as conclusões do Relatório Geral da Correição Ordinária realizada na Comarca de Buíque, entre os dias 12 e 16 de setembro de 2011;

II - a necessidade da adoção de medidas com a finalidade de sanar irregularidades e deficiências estruturais verificadas na referida unidade jurisdicional e, com efeito, incrementar melhorias concretas na prestação jurisdicional;

III - as deficiências apontadas no referido Relatório Geral que dependem de providências a serem adotadas pela Presidência do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Sugerir ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça que, na condição de chefe, representante e ordenador de despesas do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Corregedoria Geral da Justiça

em face dos principais problemas constatados, conforme Relatório Geral em anexo, que é parte integrante deste Provimento, adote as seguintes providências em relação à Comarca de Buíque:

I – Principais problemas constatados:

1. O aspecto geral do Fórum é aceitável e se trata de construção relativamente recente, porém foram verificadas rachaduras em algumas paredes, infiltrações, problemas no piso (cerâmica quebrada) e desgaste na pintura.
2. A Chefe de Secretaria queixou-se da dificuldade em conseguir material de expediente com a distribuição realizada pelo TJPE, através do pedido on-line. Em razão dessa realidade, o suprimento individual tem sido usado para fazer as compras do material de expediente necessário, sem que a serventia sofra com a falta de material.
3. Quantidade insuficiente de birôs, cadeiras, armários e impressoras, bem como outros equipamentos, os quais já foram solicitados pela Magistrada Titular ao Tribunal através do Ofício nº 011/2011, de 10 de janeiro de 2011.
4. O quadro de servidores lotados na Vara está incompleto com relação ao determinado pela Instrução Normativa nº 07/2010, de 11 de março de 2010, pois faltam 2 (dois) servidores efetivos. Existem 6 (seis) servidores cedidos pela Prefeitura de Buíque que prestam serviços ao Tribunal, porém sem a capacitação necessária para operar eficientemente o sistema JUDWIN e para otimizar a produtividade da Vara.
5. Existem apenas 2 (dois) Oficiais de Justiça na Comarca de Buíque, a qual possui enorme abrangência territorial, além do grande acervo de processos, situação que constitui obstáculo ao célere cumprimento dos mandados judiciais.
6. A Comarca de Buíque conta com um acervo processual muito grande, em virtude de abranger os termos judiciários de Tupanatinga, Guanumby, Carneiro e Catimbau, os quais geram muitas demandas. O termo de Tupanatinga, inclusive, já foi elevado ao



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Corregedoria Geral da Justiça

status de Comarca, conforme o art. 182 da Lei Complementar nº 100/2007, de 21 de novembro de 2007, porém nunca foi efetivamente instalada.

II – Sugestões apresentadas:

1. Determinar à Diretoria de Engenharia e Arquitetura que providencie uma revisão na parte infraestrutural do prédio e promova a restauração da pintura e os reparos nos pisos.
2. Determinar à Diretoria de Infraestrutura que analise e solucione, se for o caso, os problemas de distribuição de material de expediente para a Comarca de Buíque, bem como que providencie os equipamentos solicitados pela Magistrada Titular, a fim de promover as condições de trabalho necessárias à boa prestação jurisdicional.
3. Adequar o quadro de servidores ao quantitativo estabelecido pela Instrução Normativa nº 07/2010-TJPE, com a determinação de lotação de mais 02 (dois) servidores na referida Comarca, bem como determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que ofereça aos servidores da Comarca de Buíque e adjacências cursos capacitação e de gestão de processos, sobretudo visando aprimorar a utilização do sistema JUDWIN pelos servidores.
4. A nomeação de mais um Oficial de Justiça, a fim de viabilizar o cumprimento pontual da grande demanda de diligências da Comarca de Buíque.
5. A necessidade da imediata e efetiva instalação da Comarca de Tupanatinga, com o objetivo de reduzir o acervo processual e a taxa de congestionamento da Comarca de Buíque.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Após a publicação no Diário de Justiça Eletrônico, encaminhem-se, por ofício, cópias deste Provimento e do Relatório Geral da Correição Ordinária, em anexo, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 8 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'B. Bueno', written in a cursive style.

Desembargador BARTOLOMEU BUENO
Corregedor Geral da Justiça